



**PORTARIA INTERNA FDRP Nº 27, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a eleição dos representantes dos servidores técnicos e administrativos, e seus respectivos suplentes, junto à Congregação, ao Conselho Técnico Administrativo e à Comissão de Inclusão e Pertencimento da FDRP/USP.

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista do que dispõem o Estatuto e o Regimento Geral da USP, baixa a seguinte:

**PORTARIA:**

**Artigo 1º** - A eleição para escolha dos representantes dos servidores técnicos e administrativos, e seus respectivos suplentes, junto à Congregação, ao Conselho Técnico Administrativo e a Comissão de Inclusão e Pertencimento da FDRP/USP será realizada no dia **25 de junho de 2024, das 10 às 16 horas**, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos.

**Parágrafo único** - Caracteriza excepcionalidade, para os termos mencionados no caput deste artigo:

- a) e-mail institucional USP desatualizado;
- b) não recebimento da senha de votação via e-mail; ou
- c) dificuldade de acesso à Internet.

**Artigo 2º** - Os representantes dos servidores técnicos e administrativos, e seus respectivos suplente, serão eleitos pelos seus pares mediante voto direto e secreto.

§ 1º - Poderão votar e ser votados todos os servidores técnicos e administrativos.

§ 2º - O servidor que for docente ou aluno da USP não será elegível para a representação dos servidores técnicos e administrativos, garantido o direito de voto.

§ 3º - Não poderá votar e ser votado o servidor que, na data da eleição, se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços a órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

**Artigo 3º** - Cada eleitor poderá votar em apenas um candidato, para cada colegiado, dentre as inscrições para a representação do colegiado.

**Artigo 4º** - A representação dos servidores não docentes ficará assim distribuída:



**Mandato de 25/06/2024 a 24/06/2025**

**a) Conselho Técnico Administrativo- CTA**

- 1 representante titular de servidor não docente, e seu respectivo suplente

**b) Congregação**

- 1 representante titular de servidor não docente, e seu respectivo suplente.

**c) Comissão de Inclusão e Pertencimento – CIP**

- 1 representante titular de servidor não docente, e seu respectivo suplente.

### **DA INSCRIÇÃO**

**Artigo 5º** - O registro de inscrição individual dos candidatos deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, mediante requerimento ao Diretor desta Unidade (devidamente assinado pelo inscrito), até às **17 horas do dia 12 de junho de 2024**, através do e-mail: [atacfdrp@usp.br](mailto:atacfdrp@usp.br).

§ 1º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 2º - A ordem dos nomes na cédula será alfabética;

§ 3º - O quadro dos candidatos inscritos será divulgado na página da FDRP ([www.direitorp.usp.br](http://www.direitorp.usp.br)), link eleições, no dia **14 de junho de 2024**, a partir das 15 horas.

§ 4º - Recursos serão recebidos até às 15 horas do dia **18 de junho de 2024**, devendo ser encaminhados para o e-mail: [atacfdrp@usp.br](mailto:atacfdrp@usp.br) e serão decididos de plano pelo Diretor, para divulgação na página a partir das 15 horas do dia **21 de junho de 2024**.

### **DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

**Artigo 6º** - A Assistência Técnica Acadêmica encaminhará aos eleitores, no dia da eleição, no e-mail institucional indicado nos Sistemas Corporativos da USP, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

**Artigo 7º** - O sistema eletrônico contabilizará cada voto assegurando-lhe sigilo e inviolabilidade.

### **DO RESULTADO**

**Artigo 8º** - A totalização dos votos da eleição eletrônica será divulgada na página da FDRP ([www.direitorp.usp.br](http://www.direitorp.usp.br), link eleições), no dia **27 de junho de 2024**, a partir das 15 horas, sendo considerados eleitos os servidores técnicos e administrativos mais votados, figurando como suplentes os mais votados a seguir.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**FACULDADE DE DIREITO**  
**DE RIBEIRÃO**  
*Assistência Técnica Acadêmica*

§ 1º - Dos resultados da eleição cabe recurso, sem efeito suspensivo, após a publicação dos nomes dos eleitos na página da FDRP/USP.

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, até às 15 horas do dia **02 de julho de 2024** e será decidido pelo Diretor.

§ 3º - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da FDRP/USP.

**Artigo 9º** - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

**Artigo 10** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. 2009.1.260.89.4).

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, 13 de maio de 2024.

***Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho***  
Diretor



## USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código BFBJ-FV6P-5IAT-AW29 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/BFBJ-FV6P-5IAT-AW29>

**Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho**

Nº USP: 1475350

Data: 13/05/2024 15:37